

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORMAÇAO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

EDITAL N° 002/2017

FEVEREIRO/2017



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal n° 1.386, de 03 de julho de 2001 Lei n° 2.172, de 25 de outubro de 2010, e da Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e formação de Banco de Recursos Humanos, com vistas ao provimento temporário de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Prisional e nos Programas e Projetos Educacionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE;
- 1.2 Ao professor aprovado e habilitado dentro do cadastro de reserva no concurso público de n° 001/2016 para o Município de Caucaia ser-lhe-á dada preferência na convocação e contratação temporária na presente seleção pública simplificada, na área de carência a ser atendida, observada a ordem de classificação, não gerando direito a nomeação no cargo efetivo por tratar-se de situação emergencial e transitória.
- **1.3** A seleção simplificada destina-se o preenchimento imediato de funções e formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias de docentes nas Unidades Educacionais, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de:
- 1.3.1 Suspensão de vínculo/licença para tratar de interesse particular;
- 1.3.2 Licença para tratamento de saúde;
- **1.3.3** Disposição para assumir cargo comissionado;
- **1.3.4** Licença gestante;
- 1.3.5 Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- 1.3.6 Cursos de capacitação;
- **1.3.7** E outros afastamentos que ocasionam carência temporária;
- **1.3.8** Implementar programas e projetos educacionais voltados para a erradicação do analfabetismo, combate à evasão escolar e outros programas/projetos visando à melhoria do índice de desenvolvimento da educação básica;
- **1.3.9** Suprir carências de professores em turmas que originam carência a ser identificada para concurso futuro.

2 DAS VAGAS E FUNÇÕES

- **2.1** A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo II.
- **2.2** Os candidatos à vaga de professor de Educação Prisional devem ter ciência de que, se classificados, poderão atuar em salas de aulas dentro das unidades prisionais do município de



Caucaia

- **2.3** As funções comporão o quadro de pessoal de docentes da Educação Básica junto aos Programas e Projetos Educacionais, de acordo com as necessidades e urgências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação do Caucaia.
- **2.3.1** A função de professor regente na implantação de 1/3 de horas atividades e carências de horas de regência em turmas:
- a) professor de Educação Infantil em Creche;
- b) professor de Educação Infantil em Pré-escola;
- c) professor do ciclo de alfabetização do 1º ao 3º anos;
- d) professor de 4° ao 5° ano;
- e) professor de Educação de Jovens e Adultos 1° segmento;
- f) professor de Arte-educação de 6° ao 9° ano;
- g) professor de Língua Estrangeira (Inglês) de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;
- h) professor de Geografia de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;
- i) professor de Ciências de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;
- j) professor de Educação Física de 1° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos;
- k) professor de Matemática de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;
- I) professor de Língua Portuguesa de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;
- m) professor de História de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;
- n) professor de Atendimento Educacional Especializado;
- o) professor de Educação Prisional.

3 DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- **3.1** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função docente.
- **3.2** Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n° 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853, de 24/10/1989. 3.3.
- **3.3** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- **3.4** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações.
- **3.5** O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- **3.6** A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

- **3.7** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- **3.8** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- **3.9** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- **3.10** O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar no ato de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado segundo critérios de razoabilidade.
- **3.11** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista, além de solicitar no ato de inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar, ainda, cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante no dia da realização do exame, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não apresentar à Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado a cópia da certidão de nascimento da criança ou que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão efetivadas de acordo com a região, etapa, disciplina e modalidade de ensino pelas quais o candidato optar no formulário de inscrição:
- a) Região 1: Sede;
- b) Região 2: Jurema;
- c) Região 3: Praia;
- d) Região 4: Garrote;
- e) Região 5: BR 020;
- f) Região 6: BR 222



- **4.2** As inscrições serão realizadas no período de **15 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017**, no horário de 8h às 14h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia.
- **4.3** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexo IV deste Edital;
- b) Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;
- c) Apresentar foto 3x4 recente e de frente;
- d) Fotocópias nítidas e munidos de original (para autenticação pela própria comissão da seleção) dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
 - Comprovante de residência.
- **4.3.1** No formulário de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as normas do presente instrumento, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.
- **4.3.2** O candidato no ato da inscrição fará opção por uma das funções descritas no item 2.1. deste Edital na Ficha de Inscrição.
- **4.3.3** Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
- **4.3.4** Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- **4.4** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
- **4.5** No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas na ficha são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando a organização do certame no direito de indeferir a inscrição caso se comprove a inverdade dos dados informados;
- **b)** Fotocópias nítidas e conferidas com o original no ato da entrega do documento oficial de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovantes de titulação;
- c) 1(uma) foto 3x4 recente;



4.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção.

5 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.
- **5.2** Os candidatos serão entrevistados nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2017 e a relação preliminar do resultado será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2017, conforme o cronograma.
- **5.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de sua classificação para a realização da segunda etapa e do seu comparecimento no horário determinado.
- **5.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas como justificativa da sua ausência.
- **5.5** O candidato que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6 DOS REQUISITOS PARA COMPOR A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- **6.1** Conhecer e cumprir as determinações deste edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção;
- **6.2** Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;
- **6.3** Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- **6.4** Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
- **6.5** Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- **6.6** Preencher os requisitos de escolaridade dispostos no quadro do Anexo III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas somatórias: a) PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículo para candidatos visando avaliação da capacidade profissional; b)



SEGUNDA ETAPA: Entrevista com candidatos.

- **7.1.1 PRIMEIRA ETAPA** compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor o currículo, conforme modelo discriminado no anexo V deste edital, devendo ser anexadas:
- a) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de magistério, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega e/ou declaração que está cursando a partir do 5º semestre de licenciatura ou o 3º ou 4º ano do curso de magistério na modalidade normal;
- b) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de:
- Declaração assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou;
- Declaração expedida pela Secretaria de Administração do município ou estado com histórico do tempo de serviço e/ou;
- Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
- c) Cópias dos comprovantes de títulos de pós-graduação e de cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega.

7.1.1.1 Na Análise de Currículo, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Especificação	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
Ensino médio – a partir do 5° semestre de		
Licenciatura (Pedagogia ou Específica - não	01	01
cumulativo com a graduação) ou 3° ou 4° ano do		
curso de magistério na modalidade normal		
Graduação (não cumulativo com a modalidade	05	05
normal).		
Pós-graduação, limitado a um curso na área de	02	02
atuação.		
Experiência no magistério, sendo atribuído 03		
(três) pontos por cada dois anos, limitando-se a	03	09
6 (seis) anos.		
Curso de formação continuada na área		
educacional com carga horária superior a 80h/a,		
limitado a um curso na área de atuação.	01	01

7.1.1.2 Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não serão contados como títulos válidos.



- **7.1.1.3** Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
- **7.1.2 SEGUNDA ETAPA** consistirá em entrevista e será realizada por técnicos da Secretaria de Educação indicados pela Comissão Coordenadora do certame.
- **7.1.2.1** O objetivo da entrevista é verificar as habilidades e competências do professor para o exercício da ação docente no contexto da gestão de do ensino e dos projetos educacionais.
- **7.1.2.2** Serão apresentados a cada candidato questionamentos e/ou relato de situações problemas, que deverão ser respondidas de acordo com os critérios de:

Habilidades e competências	Pontuação
Domínio de conteúdo apresentado	0,0 a 2,5
Capacidade de síntese	0,0 a 2,5
Adequação de soluções	0,0 a 2,5
Domínio da norma culta oral	0,0 a 2,5

7.1.3 É responsabilidade única do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, Anexo I, através do site www.caucaia.ce.gov.br.

8 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Coordenadora, designada pelo Secretário Municipal de Educação de Caucaia.
- **8.2** O local de realização da entrevista será na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **9.1** A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- **9.2** Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina que vai lecionar;
- b) maior experiência no magistério;
- c) que comprove residência no bairro onde está sediada a Unidade Escolar;
- d) maior idade.

10 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



- **10.1** Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo.
- **10.2** Será considerado desclassificado o candidato que obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na PRIMEIRA ETAPA e menor que 50% (cinquenta por cento) na SEGUNDA ETAPA.
- 10.3 Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- **11.1** Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova de títulos com a pontuação obtida pelo candidato na entrevista.
- **11.2** O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do edital.
- **11.3** Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do edital.
- **11.4** A classificação final será divulgada de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso da sede Secretaria Municipal de Educação, como também no Boletim Oficial do Município, disponibilizado no sitio oficial do Município, no endereço eletrônico www.caucaia.com.br.
- **11.5** No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá fazer o remanejamento de função dos candidatos desde que seja do interesse do órgão, obedeça à ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária para exercer a outra função.
- **11.6** O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município.

12 DOS RECURSOS

- **12.1** Será admitido recursos em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Condutora da Seleção Simplificada, na data prevista no anexo I do edital.
- **12.2** A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo



candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

- **12.3** Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 14H, nas datas previstas no Cronograma no anexo I.
- **12.4** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- **12.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada irrecorrível.

13 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- **13.1** O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município, obedecendo o escalonamento determinando pela titulação máxima a nível de graduação;
- **13.2** O valor da remuneração mensal será proporcional a quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros:

Função	Valor Proporcional para 40 horas semanais
	R\$2.988,75 (dois mil novecentos e oitenta e
Professor Graduado da Educação Básica.	oito reais e setenta e cinco centavos), acrescido de 15% (quinze por cento) de
	Gratificação de Incentivo do Magistério pela
	Regência de Classe.
Professor Nível Médio Completo, na	R\$2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e
modalidade normal ou ensino superior em	oito reais e oitenta centavos), referente ao
curso, a partir do 5° semestre.	piso salarial nacional do magistério, acrescido
	de 15% (quinze por cento) de Gratificação de
	Incentivo do Magistério pela Regência de
	Classe.

13.3 A carga horária de trabalho do professor contratado temporariamente será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme o limite preceituado no 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação do Município de Caucaia, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo à ordem de classificação.

15 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Ao professor aprovado e habilitado dentro do cadastro de reserva no concurso público de



- n° 001/2016 para o Município de Caucaia ser-lhe-á dada preferência na convocação e contratação temporária na presente seleção pública simplificada, na área de carência a ser atendida, observada a ordem de classificação, não gerando direito a nomeação no cargo efetivo por tratar-se de situação emergencial e transitória.
- **15.2** Após convocados e contratados os professores no número de vagas e habilitados dentro do cadastro de reserva do Concurso Público nº 001/2017, os demais classificados na seleção serão convocados seguindo a ordem de classificação.
- **15.3** A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu.
- **15.4** A contratação temporária dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item deste Edital.
- **15.5** A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

16 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

16.1 A vigência da presente seleção será de 1(um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Caucaia, por um período de até 01 (um) ano.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- **17.2** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo Simplificado.
- **17.3** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- **17.4** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico http://www.caucaia.com.br.
- **17.5** Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia.
- 17.6 A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à



contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.7 Os professores selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria de Educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção.

17.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Caucaia-CE, 13 de fevereiro de 2017.

Lindomar da Silva Soares

Secretária Municipal de Educação – Caucaia/CE



ANEXO I, parte integrante do Edital nº 002/2017

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital (SME,	13/02/2017
http://www.caucaia.ce.gov.br)	
Inscrição e entrega dos títulos	15 a 17/02/2017
Análise dos currículos e entrevistas	20 a 21/02/2017
O resultado geral preliminar	22/02/2017
Prazo para recursos	23/02/2017
O resultado final do processo de seleção	24/02/2017
pública simplificada	
Homologação do resultado	24/02/2017



ANEXO II, parte integrante do Edital nº 002/2017 – QUADRO DE VAGAS

Á	REA DE AT	TUAÇÃO: EDUC	CAÇÃO INFA	ANTIL
ÁREA DO CONHECIMENTO: POLIVALÊNCIA				
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Educação Infantil em Creche;	87+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Educação Infantil em Pré-escola;	98+CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
		TUAÇAO: EDU		
Á		ONHECIMENTO	: POLIVALÊ	NCIA
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor do ciclo de alfabetização do 1º ao 3º anos;	168+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de 4° ao 5° ano;	167+CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Educação Jovens e Adultos 1° segmento;	9+CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
ÁREA	DE ATUAC	⊥ ÃO: EDUCAÇÃ	⊥ O FUNDAM	IENTAL II
7111271	Qtde de	Qtde de	Carga	
FUNÇÃO PÚBLICA	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Horária de	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Arte-educação de 6° ao 9° ano;	9+ CR		240h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	16+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Geografia de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	18+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Educação Física de 1° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos;	35+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Ciências Naturais de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	16+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Matemática de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	28+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
Professor de Língua Portuguesa de 6° ao 9° ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;	34+ CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais



Professor de História de 6° ao 9°	14 + CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
ano e Educação Jovens e Adultos 2° segmento;				•
,	ÁREA DE	ATUAÇÃO:	EDUCAÇÃO	ESPECIAL
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Atendimento Educacional Especializado	10 + CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais
	ÁREA DI	E ATUAÇÃO: EI	DUCAÇÃO PR	ISIONAL
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária de até	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Professor de Educação Prisional	2 + CR		40h/s	Escolas Públicas Municipais



ANEXO III, parte integrante do Edital nº 002/2017

Qualificação exigida para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Certificado de Conclusão de Curso de 3º ou
	4º Pedagógico – Ensino Médio na modalidade
	normal ou Diploma de Licenciatura em
	Educação Infantil (Pedagogia) ou
	Diploma de Licenciatura Plena em Curso de
	Pedagogia ou Formação de Professores
	(Pedagogia em regime especial ou regular).
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	Certificado de Conclusão de Curso de 3º ou
	4º Pedagógico – Ensino Médio na modalidade
	normal ou
	Diploma de Licenciatura Plena em Curso de
	Pedagogia ou
	Formação de Professores (Pedagogia em
	regime especial ou regular).

Qualificação exigida para atuação no Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Educação Jovens e Adultos 2° segmento

DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena (ou cursando o 5° semestre) em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Portuguesa.
INGLÊS	Licenciatura Plena (ou cursando o 5° semestre) em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Inglesa.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena (ou cursando o 5° semestre) em Educação Física.
ARTE - EDUCAÇÃO	Licenciatura Plena (ou cursando o 5° semestre) em Artes, ou Licenciatura em Artes Cênicas, Visuais ou outra linguagem artística



	por Instituição de Ensino Superior (IES)
	credenciada, cujos cursos sejam
	reconhecidos.
	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5°
HISTÓRIA	semestre) em História. Licenciatura em
	Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso
	de Formação de Professores (Pedagogia, em
	regime regular ou especial), com habilitação
	em História.
	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5°
	semestre) em Geografia. Licenciatura em
GEOGRAFIA	Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso
	de Formação de Professores (Pedagogia, em
	regime regular ou especial), com habilitação
	em Geografia.
	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5°
CIENCIAS NATURAIS	semestre) em Ciências Naturais. Licenciatura
	Plena em Física, Química ou Biologia.
	Licenciatura em Ciências com plenificação em
	Física, Química ou Biologia.
	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5°
	semestre) em Matemática Licenciatura Plena
	em Física. Licenciatura em Ciências com
MATEMÁTICA	plenificação em Matemática. Licenciatura
	Plena em Curso de Formação de Professores
	(Pedagogia, em regime regular ou especial),
	com habilitação em Matemática.
	1 - Diploma referente ao Esquema I ou Curso
	Especial de Formação Pedagógica de
	Docentes (CEFOP), expedido por Instituição
	de Ensino Superior credenciada, cujos cursos
	sejam reconhecidos, concorrendo para
	disciplina da área da seleção para a qual o
Também são válidos para comprovação de	respectivo diploma os habilita.
qualificação:	2 - Apresentar Histórico Escolar atualizado do
	curso de Graduação e declaração da IES que
	ateste regularidade de matrícula para
	universitários cursando o 5º Semestre do
	curso de Licenciatura específica para o ensino
	das áreas do conhecimento ou pedagogia.

Qualificação exigida para atuação na Educação Especial e Educação Prisional

MODALIDADE QUALIFICAÇÃO	
Formação inicial em Pedagogia ou ár	
	específicas em licenciatura plena com
EDUCAÇÃO ESPECIAL	especialização em Educação Especial e



	Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e/ou Curso de Aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.
EDUCAÇÃO PRISIONAL	Formação inicial em Pedagogia ou áreas específicas em Licenciatura Plena com Especialização na área e/ou Curso de aperfeiçoamento na área de, no mínimo, 180h.



ANEXO IV, parte integrante do Edital nº 002/2017 Ficha de Inscrição

FICHA DE II	NSCRIÇÃO Nº:	
	INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome completo:		
Endereço:	nº	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Certificado de reservista:	
Sexo: () masculino () feminino	Deficiente: () sim () não	
	Tipo de deficiência:	
OPÇÃO DE MODALIDAD	DE/DISCIPLINA/REGIÃO (escolher apenas uma opção)	
() Educação Infantil em Creche; () professor de Educação Jovens e Adultos 1° segmento;	
() Educação Infantil (Pré-escola) () professor de Educação Física de 1° ao 5° ano;	
	Região de atuação:	
do 1º ao 3º anos;	1 - sede()2 - Jurema()3 - Praia()4 - Garrote()	
() professor de 4° ao 5° ano;		
	5 - BR 020 () 6 - BR 222 ()	
/) 5 5	- 1 ~ . I	
	Educação Jovens e Adultos 2° segmento, escolher um dos componentes	
curriculares abaixo:		
• () Língua Portuguesa () Líng		
• () Educação Física () Arte-Educação		
, , ,	cias Naturais	
• () Geografia () Matemática		
() professor de Atendimento Educacional Especializado; () professor de educação prisional		
	(candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto ao	
	e concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de	
inscrição na aceitação das condições citado		
Assinatura do candidato:Caucaia-CE,/02/20		
Quaisquer observações deverão ser realizadas no verso da Ficha de Inscrição em ambas as vias (candidato e SME),		
especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na Entrevista, devendo a pessoa		
com deficiência relacionar suas necessidad	les. (Via da SME).	



\neg	est			
1,	24	ıa	Ca	r

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ	Nº:		
Nome completo:			
() Educação Infantil em Creche;	() professor de Educação Jovens e Adultos 1° segmento;		
() Educação Infantil (Pré-escola)	() professor de Educação Física de 1° ao 5° ano;		
() professor do ciclo de alfabetização	Região de atuação:		
do 1º ao 3º anos;	1 - sede()2 - Jurema	a () 3 - Praia() 4 - Garrote ()	
() professor de 4° ao 5° ano;			
	5 - BR 020 () 6 - BR 222 ()	
	e Educação Jovens e Adultos 2° s	egmento, escolher um dos componentes	
curriculares abaixo:			
 () Língua Portuguesa () Língua estrangeira (Inglês) 			
• () Educação Física () Arte-Educação			
• () História () Ciê	ncias Naturais		
• () Geografia () Ma	temática		
() professor de Atendimento Educacion	nal Especializado; () professor o	le educação prisional	
Responsável pela	inscrição:		
Assinatura:			
Caucaia-CE,//2017.			



Anexo V, parte integrante do Edital nº 002/2017

Currículo Padronizado

Foto 3/4

Eu,, candidato(a) a				
função de, com inscrição nº apresento e				
declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declaraçõe documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em ane autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, n total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da aná curricular pela banca examinadora.				
a) Identificação do curso (3º/4º pedagógico ou licenciatura) concluído para a função de professor				
Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos				
b) Curso em andamento, no mínimo, 5º semestre.				
Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade de matrícula.				
c) Cursos de Capacitação correlatos com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas aulas.				
d) Cursos de Informática de, no mínimo, 60 (sessenta) horas aula para candidatos Projeto de Alfabetização com suporte da Informática Educacional.				
e) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) com carga horária				
mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, oferecido de acordo com as resoluções № 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.				



f) Experiência de trabalho no exercício da função docente em	n sala de aula.
Identificação da Instituição	Tempo de Magistério
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	
CAUCAIA-CE,, de de	2017.
Assinatura do Candidato(a)	
Recebido e conferido por	
(Nome do responsável pelo	recebimento deste documento)



ANEXO VI EDITAL N° 002/2017 - Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão

RECURSO ADMINISTRATIVO		
Eu,		
(explicitar a decisão que está		
contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:		
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:		
, de de 2017		
Assinatura do candidato		
RECEBIDO em/2017		
por (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)		